



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

MINAS GERAIS

LEI Nº 766

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE "BREJO DO AMPARO", entidade lútero-recreativa, fundada em 15 de janeiro de 1955, sem fins lucrativos, com sede na Vila do Brejo do Amparo, deste município de Januária.

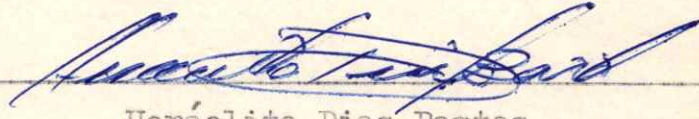
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 06 de dezembro de 1971.



JOÃO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal



Heráclito Dias Bastos

Secretário